



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 646-1122 - FAX 646-1172
CX. POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1.226

Cria o quadro de pessoal do emprego público municipal, autoriza a regularização do mesmo e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o quadro de pessoal do Emprego Público Municipal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º O quadro de pessoal de que trata o artigo anterior fica vinculado aos seguintes programas, editados pelo Governo Federal: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue e Programa Saúde Bucal.

Art. 3º O Município fica autorizado a realizar Concurso Público para preenchimento das vagas ora abertas, devendo ser observada, rigorosamente a necessidade do serviço e as disponibilidades orçamentária e financeira.

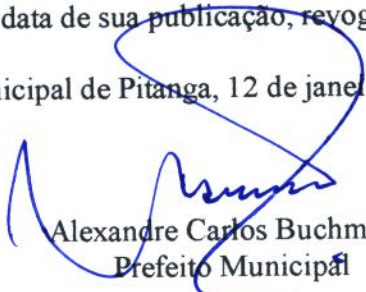
Art. 4º O número de vagas criadas não implicará no preenchimento integral e imediato destas, conforme anexo único.

Art. 5º Poderão ser concedidas Funções Gratificadas ou gratificação pelo exercício do Cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - RETIDE aos ocupantes do Emprego Público, num limite máximo de cinquenta por cento sobre o valor dos vencimentos referentes ao cargo.

Art. 6º A revisão salarial anual para os ocupantes dos cargos do Emprego Público será concedida por Lei Específica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, 12 de janeiro de 2005.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 646-1122 - FAX 646-1172
CX. POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ANEXO ÚNICO

Função	Nº de Vagas	Nº de Horas	Vencimentos R\$
Médico para o Programa Saúde da Família	10	40	4.500,00
Enfermeiro para o Programa Saúde da Família	10	40	2.200,00
Cirurgião Dentista para o Programa Saúde da Família	10	40	2.200,00
Auxiliar de Enfermagem para o Programa Saúde da Família	10	40	450,00
Auxiliar de Consultório Dentário para o Programa Saúde da Família	15	40	450,00
Técnico em Higiene Dental	07	40	600,00
Agente Comunitário de Saúde	100	40	260,00
Agente da Dengue	07	40	260,00